

OFÍCIO SEMFAZ - SEC Nº 082/2025.

Divinópolis, agosto de 2025.

Exmo. Vitor Costa
Vereador Municipal
Rua São Paulo, 277, Centro
CEP: 35.500-006 - Divinópolis/MG

Assunto: Complemento de resposta ao requerimento Nº CM 1297/2025

Senhor Vereador,

Com os cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para realizar complementação quanto ao requerimento Nº CM 1297/2025. As respostas iniciais estão presentes OFÍCIO SEMFAZ - GTC Nº 005/2025.

5. A Administração Municipal impôs alguma sanção administrativa, restrição contratual ou suspensão de certidões negativas em razão dessas dívidas?

Ao que nos pertence, informo que assim do vencimento de qualquer débito com a Fazenda municipal, que não tenha ocorrido o devido recolhimento, a certidão é positivada automaticamente. O status de cada certidão pode ser consultada diretamente no Portal de Serviços Digitais da Prefeitura Municipal de Divinópolis, bastando apenas possuir o CNPJ, disponível no ofício SEMFAZ - GTC Nº 005/2025.

6. Existe canal institucional de fiscalização ou cooperação entre o Município e a Receita Federal quanto à verificação de dívidas fiscais desses hospitais com a União? Houve alguma manifestação formal do ente federal sobre a inadimplência dessas instituições?

Desconhecemos quaisquer manifestações formais do ente federal quanto a inadimplência dessas instituições. Quanto a canal de cooperação entre o Município e a Receita Federal informo que hoje a Secretaria de Fazenda possui dois convênios em vigor para compartilhamento de informações. Um relacionado a disponibilização por parte da RFB da Escrituração Contábil Digital e outro para acesso do Município ao Portal Nacional na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços.

7. O Município já solicitou ou obteve da Receita Federal ou da Procuradoria da Fazenda Nacional informações sobre a existência de débitos tributários federais (INSS, IRPJ, PIS/COFINS, etc.) por parte desses hospitais?

As informações sobre a existência de débitos inscritos em dívida ativa da União são públicas e podem ser consultadas por qualquer cidadão por meio do aplicativo “Dívida Aberta”, disponibilizado pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), ou diretamente no site da

instituição. Contudo, não realizamos a gestão desses créditos, atuando exclusivamente em relação aos impostos municipais (IPTU, ISS e ITBI).

Agradeço e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários, e ao ensejo, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

(Assinado digitalmente)

GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

MO4**K5Z****9J0****LXE**